



DECRETO Nº. 142/2009 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera a redação do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 137/2009, de 07 de agosto de 2009..

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30 da Constituição Federal, bem como no artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do art. 2º, do Decreto nº 137/2009, de 07 de agosto de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

Decreto nº 137/2009.

Art. 2º -

I – Omissis...

II -


III -

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria, pedido de exoneração, demissão ou dispensa, ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Rio Novo do Sul/ES, 14 de setembro de 2009.


Estevam Antônio Fiorio
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 142/2009 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera a redação do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 137/2009, de 07 de agosto de 2009..

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30 da Constituição Federal, bem como no artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do art. 2º, do Decreto nº 137/2009, de 07 de agosto de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

Decreto nº 137/2009.

Art. 2º -

I – Omissis...

II -

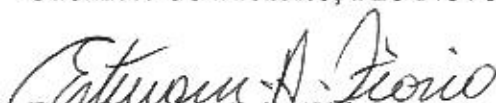
III -

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria, pedido de exoneração, demissão ou dispensa, ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Rio Novo do Sul/ES, 14 de setembro de 2009.


Estevam Antônio Fiorio
Prefeito Municipal